



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1037/2016

“Requer informações sobre o ITBI, no município de Santa Bárbara d'Oeste.”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que alguns municípios da região concedem desconto e até isenção do ITBI para alguns casos específicos;

CONSIDERANDO que diversos munícipes têm questionado sobre a inexistência deste incentivo na aquisição de imóveis e/ou formação de novas empresas ou comércios em nosso município;

CONSIDERANDO que na maioria das vezes, a concessão da isenção ou desconto no referido imposto, iria beneficiar as pessoas e/ou pequenos empreendedores no início de sua vida autônoma, seja na aquisição do primeiro imóvel, seja na abertura de pequenas empresas ou comércios;

CONSIDERANDO que este benefício concedido a pessoas físicas e jurídicas se converteria em desenvolvimento social e comercial do próprio município;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) No município de Santa Bárbara d'Oeste, qual porcentagem sobre o valor do imóvel constitui o ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis)?

2º) Existem casos em que este imposto é reduzido ou isento? Se sim, quais casos?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

3º) Caso a resposta à questão anterior seja negativa, existe algum estudo ou projeto que preveja a isenção ou redução de porcentagem para casos específicos, como por exemplo a aquisição do primeiro imóvel residencial, novas empresas, novos comércios etc?

4º) Qual o valor total do ITBI arrecadado pelo município em 2015? Este imposto tem uma destinação específica?

Se sim, qual?

Se não, onde foi aplicado o montante arrecadado?

5º) Exponha outras informações pertinentes e esclarecedoras sobre o assunto.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 05 de Maio 2.016.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
"Kadu Garçom"
- Vereador -